



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.709, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a inclusão a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, inclusão a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
1 Assistência e Promoção Social 06 Assistência Social READEQUAÇÃO DE PREDIO PARA ESPAÇO DE CORTE E COSTURA Exercício de 2011: R\$ 40.000,00	- Obras de Readequação do Espaço de Corte e Costura.

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
1 Assistência e Promoção Social 06 Assistência Social ATIVIDADES DO ESPAÇO DE CORTE E COSTURA Exercício de 2011: R\$ 15.000,00	- Atividades do Espaço de Corte e Costura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Fevereiro de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa